08716

1884

Juizo Municipal da Villa de Santa Luzia.

Escrivão Antonio

Autuação de uma petição dos menores Manoel e Eduwiges, de Senhorio de Manoel dos Passos Brandão, com despacho deste juizo.

Anno do

Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e oitenta e quatro, aos dous dias do mez de Maio de dito anno, nesta Villa de Santa Luzia, Comarca da Capital da Estancia, Provincia de Sergipe, em meo cartorio, autuo a petição dos menores Manoel e Eduwiges, digo, Manoel e Eduwiges, de Senhorio de Manoel [illegible] dos Passos Brandão, e meo adiante do theor, do que para constar faço esta autuação. Eu Raymundo Martins Souto, Escrivão o escrevi.

Antonio Telles da Silva.

Illm.º Snr.º Juiz Municipal e de Orphãos
Manuel do Espirito Santo Telles da Silva, Sp.ª do procurador dos supplicantes, a Snr.ª intimado do despacho retro, para requerer o que for de seu direito, tem. de Juiz de Direito. Diga o intimado do despacho o Snr.º dos mandados. Espirito Santo 1 de Maio de 1884. A. Mauricio

Manoel e Eduwiges, escravos de Manoel dos Passos Brandão, impellidos pelo dever sagrado de suas liberdades, aqual pretendem pelo fundo de emancipação e quota distribuida pelo governo da Provincia ao municipio do Espirito Santo no corrente anno; em cujo municipio se acham residido e são matriculados, temerosos de serem obstados a isso estando ellas em companhia de seu senhor, da mesma se ausentaram em procura dos meios necessarios á bem de sua referidas liberdades; e para que possam se apresentar a Junta classificadora de escravos neste municipio em occasião de sua reunião sem receio de qualquer aggressão, requerem a V.S. para ellas dar deposito afim que por ellas se responsabilise a dar conta em juizo, quando por esta seja exigido.

P.P. a V.S. deferimento;
Sendo intimado, com vista
o Snr.º dos supplicantes

E. R. M.ce

Espirito Santo, 1.º de Maio de 1884.
A rogo dos Supp.es
Antonio Telles da Silva.

Dou fé haver notificado a nesta Villa do Espirito Santo ao Capitão Antonio Telles da Silva, o contendo do despacho retro, do que ficou bem sciente e dou fé. Espirito Santo 2 de Maio de 1884.

O Escrivão

Raymundo Martins Jorge.

Termo de Exposição

Ao mesmo dia, mes e anno da escrivão supra nesta Villa do Espirito Santo, e casa de sua residencia do Juiz Municipal e Orfão ahi comparecio o Tenente Coronel João Dias Vidal Cardoso, comigo Escrivão de seu cargo abaixo nomeado, ahi compareceo o Capitão Antonio Telles da Silva, depositario nomeado pelo mesmo Juiz no despacho de petição retro, dos moradores Manoel Rodrigues de Senhorio de Manoel dos Passos Brandão, sito no engenho Barra Brava, e municipio da Villa Christina, e pelo mesmo Juiz lhe foi encarregado haver o depositario dos reputados moradores durante o tempo que precizão na demanda do processo de manutenção pela justiça desta Municipio, pela qual pretendem os mesmos moradores ahi ficarem livres de pelo Juizo de municipação e quotas distribuidas ao mesmo Municipio, ficando obrigado a fazer boa e fiel entrega dos ditos moradores, quando por lhe for ordenado; e sendo pelo mesmo depositario aceito o Deposito em

condição a mim declarada, mandou o
Juiz lavrar o presente termo que vai por
elle assignado e depositario. Eu Raimundo
Martins Fonte, Escrivão, o escrevi.

João da Silva Cardozo.

Antonio Telles da Sr